



ESTADO DA BAHIA

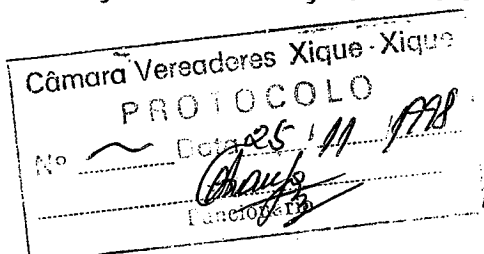
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº – CEP: 47.400-000 - TeleFAX: (074) 661-1099

AUTÓGRAFO Nº. 044/98

PROJETO DE LEI Nº.	034/98, de 09 de setembro de 1998.
AUTOR:	Vereador – Edson Cosmo da Silva
EMENDAS:	Nihil.
PARECER:	Verbal, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social - Favorável à Tramitação.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 10/09, 15/10, 29/10/98 / Aprovado por 10 x 00 votos. Ausentes da Sessão na votação o Vereadores Dário Antônio de Figueiredo e Valmir Magalhães.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS".



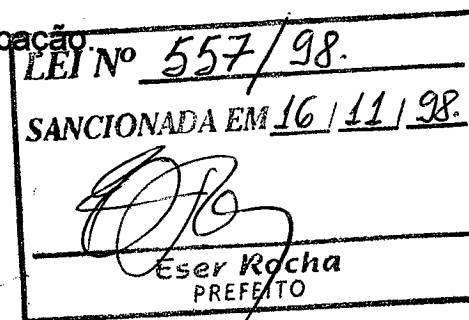
"Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores da Baixa do Mocó, Município de Xique/Xique e dá outras providências."

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores da Baixa do Mocó, no município de Xique/Xique - Estado da Bahia, com sede situada no mesmo município, apta e extremamente regular e com inscrição no CGC sob nº 01.224.268/0001-70.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões, em 03 de novembro de 1998.

RÚBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara